



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ORDEM E PROGRESSO

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.583

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Messias Cardoso, para exercer, em substituição, o cargo de Redator, padrão N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, durante o impedimento do titular Armando Braga Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Em 2/4/1954

Petições:

0160 — Maria Chagas Dalmácio e Tereza Cardoso Chagas, mãe e viúva de Neri dos Santos Chagas, pescador, em São Caetano de Odivelas, sobre o pedido de uma pensão — Telegrafe-se às requerentes, solicitando apreesentarem alguma prova de que alegam, isto é, de que Neri dos Santos Chagas foi, realmente, assassinado, por um soldado da Polícia Militar.  
0229 — Raimundo Chermont Gomes — Informe a Chefia de Polícia.  
0230 — Manoel Monteiro de Santana, comissário de polícia, em Salvaterra, Município de Soure, requer o pagamento de vencimentos, aos quais se julga com direito — Informe o D. E. S. P. e motivo pelo qual não tem o requerente sido pago de seus vencimentos.

Ofícios:

N. 148, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro de contratos de Hildeberto Corrêa Seixas, Astório de Sousa Sá, Alberto Cavalcante de Albuquerque e outros, todos guardas-civis de 3.ª classe — Ao D. P., para os devidos fins.  
— N. 151, do Tribunal de Con-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 189, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Ferreira Costa, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no subúrbio da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 9.600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Sr. Secretário de Estado e Finanças, exarou os seguintes despachos.

(Em 6/4/54)  
Ofício do Departamento de Estatística, encaminhando empenho — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício de Silva Santos & Cia., solicitando pagamento — Ao D. D. para pagar a apresentação de duplicata de conta ou fatura devidamente selada.

Ofício da Procuradoria Fiscal ao Dr. Secretário de Finanças, encaminhando guia de locação paga pelo Rádio Club do Pará — Ao D. C. para os devidos fins.

Ofício do Departamento Estadual de Águas, encaminhando prestação de contas. Retorne ao Departamento de Contabilidade.

Petição do Oficial de Justiça dos Feitos da Fazenda, solicitando pagamento de Cr\$ 500,00 — Ao Departamento de Contabilidade para empenhar, depois ao D. D. para pagar.

Petição de Ciriaco Oliveira, solicitando pagamento de percentagens, como Coletor Estadual de Igarapé-Açu — A Seção de Coletorias para informar.

Ofício do Teatro da Paz, solicitando da importância de Cr\$ 3.000,00 — Ao Departamento de Contabilidade para anotar o empenho.

Ofício da Imprensa Oficial, solicitando empenho — Ao Departamento de Despesa para processar o pagamento em termos.

Ofício da Imprensa Oficial, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 2.000,00 — Ao Departamento de Contabilidade para anotar o empenho; depois ao D. D. para processar o pagamento.

Ofício de Aluisio Lins, Chefe do S. N. E., encaminhando prestações de contas. Convide-se o diretor de S. N. E. para vir recolher a quantia de Cr\$ 335,70 alcance verificado nas suas contas de fevereiro último.

Ofício do Diretor do Departamento de Receita, encaminhando prestação de contas — Ao Departamento de Contabilidade para exame e pronunciamento.

citado. b) Oficie-se ao Tribunal de Contas comunicando tal encaminhamento.

S/n, da Prefeitura Municipal de Anajás, solicitando a entrega de saldo de réditos — Preliminarmente, informe o D. A. M., se está arquivada a procuração da Prefeitura de Anajás à signatária do ofício, e, em caso positivo, quais os poderes na mesma outorgados.

N. 42/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando seja fornecido à I. G. C. (100) cacetetes de borracha — Oficie-se à firma Bitar & Irmão, solicitando preço total para uma partida de cem (100) cacetetes de borracha.

N. 77, da Loteria do Estado do Pará, remetendo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 300.000,00 referente ao mês de março — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 1095, da Assembléia Legislativa, versando sobre ocorrências verificadas em Curuçá — Arquive-se.

Boletim:  
N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 31/3/54 — Ciente. Arquive-se.

Ofício da Inspetoria da Guarda Civil, encaminhando balancete do mês de fevereiro pp. — Arquive-se.

Ofício do Presídio São José, encaminhando balancete de duodécimos de janeiro a março — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

Importadora de Ferragens S. A., solicitando pagamento — Ao D. D. para processar o pagamento em termos, feita a cobrança da taxa de Previdência.

Ofício da Assembléia Legislativa, encaminhando duodécimos do mês de abril de 1954 — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício do Matadouro do Maguari, encaminhando duodécimos do mês de abril de 1954 — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Petição de Jacob Dalmácio Ferreira Filho, solicitando arbitramento do valor da fiança que tem de prestar para poder assumir o cargo de escrivão de Coletoria em Guamá. Com a apresentação da apolice de seguro, anexo, vá o expediente à Procuradoria Fiscal para ulteriores de direito.

Ofício da Inspetoria Regional do Fomento da Produção nesta Capital. Em face da informação supra o D. D. processe o recolhimento da quantia de Cr\$ 125.000,00.

Petição de Durval Mesquita de Araújo, solicitando certidão — Ao Sr. Procurador Fiscal.

Petição de Joaquim Antonio da Silva, delegado de Polícia de Almeirim, solicitando pagamento de diferença de vencimentos — Ao Departamento para empenho na forma regular — Cr\$ 451,70.

Ofício da Escola de Engenharia do Pará, comunicando para efeito de arbitramento de gratificação e respectivo pagamento, que o funcionário Emílio Pereira da Silva, da SIJ, prestou serviços extraordinários à referida Escola por designação superior, durante todo o mês de março pp. — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.

Ofício do Instituto Lauro Sodré, solicitando pagamento — Ao D. D. para processar o pagamento em termos sujeito a taxa de Previdência.

Ofício do Colégio Gentil Bitencourt, remetendo empenho — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Memorandum da Mesa de Rendias em Santarém, Ofício do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando prestação de contas, Ofício da Polícia Militar, solicitando custeio de funeral de Pedro Borges do Rego, Telegrama de Athenogenes Fonseca, de Porto de Móz, e Ofício do Tribunal de Contas, acusando e agradecendo — Arquive-se.

Prestação de Contas — Ofício da superior do Colégio Gentil Bitencourt, ofício da Se-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÊ FERREIRA**

As Repartições Públicas deverão responder e expedir o destinado à publicação aos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando o devero fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 34 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**  
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Diretor Geral:  
Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

**Assinaturas**  
Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

**Estados e Municípios:**

Anual	300,00
Semestral	150,00

**Exterior:**

Anual	400,00
-------	--------

**Publicidade**

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cretaria de Interior e Justiça, Ofício da Secretaria de Saúde Pública, ofício do Departamento de Receita, memorandum do gabinete do Governador, e ofício do Departamento Estadual de Segurança Pública — Arquivar-se no Departamento de Contabilidade. — Ofício do Instituto Lauro Sodré, encaminhando contas — Retorne ao D. C. para contabilizar na Receita o quantitativo dos empenhos como sendo do Instituto Lauro Sodré. — Petição de Alarico Mota, solicitando restituição de importância — Ao Departamento de Contabilidade para fazer a contra partida para crédito de "Depósito Diversos" e depois volte a despacho. — Telegrama da Coletoria de Brevês — A Consideração do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita. — Ofício da Coletoria de Rendas do Estado em Anajás, remetendo relação nominal de funcionários desta estação fiscal — Ao Departamento do Pessoal. — Ofício do Departamento do Pessoal, encaminhando cópia de petição do Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — A S. O. T. V. para que seu illustre titular remeta a esta Secretaria a prestação de contas e a aplicação de quantia de Cr\$ 488.451,40 e de que trata a informação do senhor Secretário da Educação e Cultura.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 5/4/54  
Ofício:  
N. 44, da Inspetoria Regional do S. P. I. — Embarque-se.  
— N. 332/333, da Seção do Fomento Agrícola do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
Petições:  
Ns. 1759, de Pacheco & Cia. e 1760, de R. P. Braga — A Superintendência da Fiscalização, ouvido o fiscal do distrito.  
— N. 1761, de Erichsen & Cia. Ltda. — Junte-se os livros fiscais e vá à Superintendência da Fiscalização, para os devidos fins.  
— N. 1762, da Sul America Cia. Nac. de Seguros de Vida — Junte a relação do material que pretende devolver.  
— N. 1763, de Sousa & Cia. — A Superintendência da Fiscalização, para mandar o fiscal do distrito verificar, e proceder como de direito.  
— N. 1764, da Brasil Extrativa, S/A. — Ao funcionário de serviço em Icoaraci, para assistir e informar.  
— N. 1765, de João Rodrigues — Ao fiscal do distrito, para informar.  
— N. 1766, de R. S. Monteiro & Cia. (filial) — A Superintendência da Fiscalização.  
— N. 1767, de A. Fonseca & Cia. — A 1.ª Seção, para calcular e proceder o depósito.  
Memorandum:  
S/n, de L. Aguiar & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.  
Ofício:  
N. 0617, do Conselho Nacional do Petróleo — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Petições:  
N. 1729, do Dr. Efraim Bentes — A vista da informação, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
— N. 1736, de Ernesto Farias & Irmãos Limitada — Diga a 1.ª Seção.  
— N. 1737, de Simão Roffé & Cia. — Diga a 2.ª Seção.  
— N. 1769, de S. Santos — Ao fiscal do distrito, para informar.  
Ofício:  
N. 159/54, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
Petições:  
N. 1727, de Shell Brasil Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
— N. 1725, de Manoel Pedro & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
— N. 1724, da Importadora & Exportadora Lad. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
— N. 1770, da Representação do Instituto de Resseguros do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**  
**TESOURARIA**

SALDO do dia 5 de abril de 1954	1.609.529,30
Renda do dia 6 de abril de 1954	961.201,40
SOMA	2.570.730,70

  

Pagamentos efetuados no dia 6/4/54	1.150.814,80
------------------------------------	--------------

  

SALDO para o dia 7/4/54	1.419.915,90
-------------------------	--------------

  

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro	1.264.998,20
Em documentos	154.917,70
TOTAL	1.419.915,90

Belém (Pará), 6 de abril de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro — João Bentes, diretor do D. D.

**Pagamentos**  
O Departamento da Despesa da S. E. F., pagará no dia 7 de abril de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:  
Pessoal fixo e variável:  
Inspetoria da Guarda Civil, Serviço de Educação Física, Grupos Escolares da Capital: Floriano Peixoto, Dr. Freitas, Frei Daniel e José Bonifácio.  
Consignações:  
Caixa Econômica Federal do Pará.  
Custeios:  
Secretaria da Assembléia Legislativa, Departamento de Segurança Pública em geral, Asilo D. Macêdo Costa e Serviço de Malária e Anti-Culex.  
Diversos:  
Corpo Municipal de Bombeiros, Fomento de Produção Animal, Dinorah Bezerra, Raymundo Brito, Antônio Ferreira dos Santos e Vila Nova Esporte Clube.  
Restos a pagar:  
Movação Indústria e Comércio Ltda.  
Nota:  
Os interessados que deixarem de atender esta chamada acima, só serão atendidos quando forem novamente chamados.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura.  
Em 5/4/54  
N. 1452, ofício 629, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A seção de expediente, para os devidos fins.  
— Ofício s/n, do Colégio Luso Brasileiro (informação) — A Inspetoria Escolar, para relacionar a

fim de ser considerado o pedido. — Mem. 163, do Gab. do Governador (remete relação) — Providenciado. Arquivar-se.  
— N. 1451, ofício 321, do D. P. (remete decretos) — A Diretoria Técnica.  
— N. 1446, ofício 322, do D. P. (solicita exame de capacidade física) — A seção de expediente, para providenciar.  
— N. 1449, ofício 317, do D. P. (remete contratos) — Encaminhe-se com ofício.

N. 0615, de Mercedes S. Malcher (transferência) — De ciência à interessada, por intermédio do Presidente do Conselho Escolar do Município de Capanema.

N. 1448, ofício 316, do D. P. (solicita exame de capacidade física) — A seção do expediente, para providenciar.

N. 1283, ofício 217, do D. P. (informação) — Providenciado. Arquivar-se.

N. 1211, ofício 150, do M. E. S. (freq. de func.) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

Ofício sin. do Cons. Esc. da Vigia (comunicação) — Sim. Oficie-se ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para entregar o equipamento de duas (2) salas de aulas.

N. 1414, ofício 15 do Grupo Escolar Placida Cardoso (assunção de cargo de prof.) — Ciente. A 2.ª seção.

Ofício circ. n. 1, da Colônia Agrícola Manoel Barata (comunicação) — Acusar e agradecer.

N. 1407, ofício sin. do Conselho Escolar de Ponta de Pedras (solicita exoneração) — Sim. Proponha-se a dispensa, a pedido.

N. 1431, de Maria das N. Oliveira (licença-saúde) — A inspeção de saúde.

N. 1430, de Maria L. Gouliart (licença-saúde) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1318, de Maria de N. S. Oliveira (solicita pagamento) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1429, ofício 1, do Grupo Escolar de Abaetetuba (remete relação) — A Inspeção Escolar.

N. 1428, ofício 2, do grupo escolar de Abaetetuba (remete mapas) — A Inspeção Escolar.

N. 1427, da escola isolada de Rio Caripetuba (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1426, ofício 3, do grupo escolar de Abaetetuba (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1425, de Oldacina L. P. Barreto (licença gestante) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1424, de Iracema M. Oliveira (transferência) — Sim. Já foi baixado o ato, pelo Governador do Estado.

N. 1422, ofício 30, do Colégio Gentil Bittencourt (remete relação) — Encaminhe-se à S. E. F., solicitando o pagamento, na conformidade da Lei n. 635, de 5 de setembro de 1953.

N. 1421, de Maria D. T. Maia (prorrogação de licença) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1419, de Raimunda S. Friza (licença-saúde) — Submeta-se à inspeção de saúde.

Telegrama de João Coelho (material estatístico) — A Seção de Estatística, para atender, com urgência.

N. 0942, de Raimunda S. B. Silva (licença no art. 107) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 0435, de Maria Q. Sousa (licença-saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 1410, do grupo escolar de Icoaraci (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1412, de Sarah S. L. Carvalho (transferência) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Ofício 1, do Grupo Escolar Prof. Manoel Antônio de Castro (comunicação) — Ciente. Ao Fichário, e à 2.ª Seção.

Ofício 11, do Ginásio V. Sousa Franco (solicita boletins de estatística) — A Seção de Estatística, para atender com urgência.

Ofício n. 1, da Estrada de Ferro Tocantins (comunicação) — Ciente. A Seção de Estatística e ao Serviço de Orientação do Ensino, para tomarem conhecimento.

N. 1417, do Departamento

Estadual de Estatística (comunicação) — Retorne este expediente à S. E. F., para encaminhá-lo ao Departamento Estadual de Estatística, na forma do despacho do titular daquela Secretaria.

Relação do material necessário para o Grupo Escolar Pintot Marques, escola supletiva — Solicite-se o fornecimento ao D. M. N. 1415, de Lidia M. N. Lopes (licença gestante) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 0760, ofício n. 481, da S. E. C. (presta informação) — A Seção de Expediente, para cumprir o despacho governamental.

N. 1374, do Grupo Escolar Rui Barbosa (pedido de exame médico em uma servente) — Solicite-se o exame à S. E. S. P.

N. 1405, de José C. Silva (solicita registro de sua escola) — Ao inspetor geral do Ensino, para exame e parecer.

N. 1406, de Maria A. B. Falcão (licença gestante) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1413, de Elias A. T. Viana (melhoria de aposentadoria) — Opine o D. P.

N. 1387, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitação) — Esta Secretaria, nada tem a opor à designação das professoras do Estado, para orientar o ensino municipal, como tem sido a norma adotada nos anos anteriores, em portaria baixada por esta Secretaria. Restitua-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1440, do Tribunal Regional Eleitoral (comunicação) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 1437, de Maria C. B. Camizão (licença-saúde) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1444, ofício n. 18, do Grupo Escolar Vilhena Alves (solicitação) — Oficie-se ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para mandar fazer o orçamento e enviar a esta Secretaria.

N. 1217, de Rosa P. Monteiro (transferência) — A Seção do Fichário, para informar se a escola do lugar Santo Antônio do Tauá está vaga.

N. 1443, ofício 17, do Grupo Escolar Vilhena Alves (solicita providências) — Solicite-se providência ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

N. 1447, ofício 307, do D. P. (comunicação) — Ciente. Arquivar-se.

N. 1445, ofício 310 do D. P. (comunicação) — Dê-se ciência à interessada, por intermédio do Presidente do Conselho Escolar de Igarapé-açu.

N. 1450, ofício 323, de D. P. (remete cópias de contratos) — Encaminhe-se com ofício.

N. 0518, de Maria de Lourdes L. Viana (pedido de pagamento) — Encaminhe-se este expediente à Diretoria do Colégio Estadual Pais de Carvalho, para informar o quantum a perceber a requerente, durante o tempo em que foi suspenso o pagamento reclamado.

N. 1214, de Zuleika L. Nunes (licença para interesses) — Opinamos pelo indeferimento do pedido da requerente, em virtude de ser inconveniente aos interesses do ensino. Encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1432, abaixo assinado de Mocituba (comunicação) — A Inspeção Escolar, para informar.

N. 1435, de Herundino M. M. Batista (licença para tratar de sua genitora) — Solicite-se a inspeção de saúde da genitora da requerente, na forma solicitada.

N. 1441, de Carolina M. Cruz (transferência) — Esta Secretaria nada tem a opor ao pedido da requerente, em virtude de ser casada com funcionário federal conforme prova o atestado junto. Encaminhe-se este

expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1436, de Maria Luiza C. Mesquita (licença prêmio) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Elza Bastos para os serviços de Auxiliar de Estatística.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho, e Elza Bastos, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Elza Bastos daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subcrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — (aa) José Cavalcante Filho — Maria de Nazaré Martins — Lucila Nair — Maria Salomé de Amorim e Sá.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Raimunda Nonata Sodré da Costa para os serviços de Auxiliar de Escrita.

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Raimunda Nonata Sodré da Costa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Raimunda Nonata Sodré Costa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Escrita da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício à conta da Tabela n. 70, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e

tada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subcrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — (aa) José Cavalcante Filho — Maria de Nazaré Martins — Lucila Nair — Maria Salomé de Amorim e Sá.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Raimunda Nonata Sodré da Costa para os serviços de Auxiliar de Escrita.

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Raimunda Nonata Sodré da Costa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Raimunda Nonata Sodré Costa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Escrita da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício à conta da Tabela n. 70, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e

rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) José Cavalcante Filho — Raimunda Nonata Sodré da Costa —  
Lucimar C. de Almeida — Lucila Nair.

**Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Maria de Nazaré Fonseca Fernandes para os serviços de Auxiliar de Escrita.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se o contratante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. —  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Maria de Nazareth Fonseca Fer-

nandez — Lucimar C. de Almeida —  
— Maria Salomé de Amorim e Sá.

**Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Nancy Rayol Campos para os serviços de Auxiliar de Estatística.**

Aos 2 dias de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Nancy Rayol Campos, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Nancy Rayol Campos daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. —  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Nancy Rayol Campos — Lucila Nair — Maria Salomé de Amorim e Sá.

**Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Pais de Carvalho entre o Governo do Estado e Odaléa Claude Nunes para os serviços de Professor de turmas suplementares.**

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", a Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Odaléa Claude Nunes, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Odaléa Claude Nunes daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será de 13/54 até 28 de fevereiro de 1955.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação da "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Odaléa Claude Nunes —  
— Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

**Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, entre o Governo do Estado e Leoldolinda Ponte e Sousa para os serviços de Professor de turmas suplementares.**

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Leoldolinda Ponte e Sousa, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Leoldolinda Ponte e Sousa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será de 13/54 até 28 de fevereiro de 1955.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação da "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa —  
— Raimunda Sidanza de Macedo Barreto da Rocha — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

**Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, entre o Governo do Estado e Leoldolinda Ponte e Sousa para os serviços de Professor de turmas suplementares.**

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Leoldolinda Ponte e Sousa, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Leoldolinda Ponte e Sousa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será de 13/54 até 28 de fevereiro de 1955.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação da "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa —  
— Raimunda Sidanza de Macedo Barreto da Rocha — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

**Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, entre o Governo do Estado e Raimunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha para os serviços de Professor de turmas suplementares.**

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Raimunda Fidanza M. Barreto da Rocha, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Raimunda Fidanza M. Barreto da Rocha daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professora de Economia Doméstica do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será de 13/54 até 28 de fevereiro de 1955.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação da "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa —  
— Raimunda Sidanza de Macedo Barreto da Rocha — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

**Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, entre o Governo do Estado e Leoldolinda Ponte e Sousa para os serviços de Professor de turmas suplementares.**

Ao 1.º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Leoldolinda Ponte e Sousa, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Leoldolinda Ponte e Sousa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será de 13/54 até 28 de fevereiro de 1955.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação da "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa —  
— Raimunda Sidanza de Macedo Barreto da Rocha — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

# EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Florencio Pereira da Rocha, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: N.º 1.º Ribeiro, Rosa Danin, 1.ª de Queluz e Capriano Santos de onde dista 169,00 metros.

Dimensões: Frente, 5,15 metros. Fundos, 57,20 metros. Tem uma área de 294,58 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n.º 170 e pelo lado esquerdo com o imóvel n.º 166.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.613 — 25/3, 7 e 17/4/54 — Cr\$ 120,00

### Aforamento de Terras

O sr. dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Joana Lara da Silva, requerido por aforamento o terreno situado no lote n.º 104 nos Covões de São Braz, localizando-se nos fundos do terreno doado à Maternidade Escola, com fundo para a Avenida Gentil Bittencourt, fundos para a Rua de acesso aos Covões, entre a Travessa que passa no prolongamento do trilho da E. F. B. e a Avenida José Bonifácio de onde dista 60,00 metros.

Dimensões: Frente, 9,00 metros. Lateral-direita confinando com os fundos da Maternidade Escola — 55,50 metros. Lateral esquerda ao correr da Rua — 56,00 metros. Travessão, 16,00 metros. Área, 693,75 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.615 — 25/3, 7 e 17/4/54 — Cr\$ 120,00

### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Nogueira dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Almirante Barroso e 25 de Setem-

bro distando de 77,90 metros. Frente, 4,40 metros. Fundos, 58,60 metros. Linha de Travessão, 4,15 metros. Tem uma área de 250,22 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n.º 117 e à esquerda, com o imóvel n.º 121. No terreno tem uma barraca coletada sob o n.º 119.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.632 — 28/3, 7 e 17/4/54 — Cr\$ 120,00

### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Clara Rodrigues de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bom Jardim, Carlos de Carvalho e Timbiras, distando de 31,40 metros. Frente, 15,00 metros. Fundos, 40,00 metros. Tem uma área de 600,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n.º 637 e à esquerda com o imóvel n.º 645.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.693 — 7, 17 e 27/4/54 — Cr\$ 120,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Ormirio Castro Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas à margem do rio Timboteua, no 31.º Município de Marapanim, 13.ª Comarca Curuçá — 31.º Termo e 91.º Distrito — Matapiquera, medindo 396 metros de frente e mil (1.000) de fundos, com as seguintes indicações e limites: situada à margem do rio Timboteua, que delimita do rio Norte, delimita-se ainda à Leste, com a Travessa Pimental, para onde o terreno faz frente; ao Sul, com as terras de Brazillino Ferreira e ao Oeste, com as terras dos Soares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marapanim. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de março de 1954. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira. T — 7.380 — 19 e 29/3 e 7/4/54 — Cr\$ 120,00

### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Major Haroldo Coimbra Velloso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte-Alegre — 27.º Termo — 47.º Município — Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, limita-se pela frente ou Leste, também com terras devolutas, requeridas por D. Maria de Lourdes Velloso, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1954. — O Oficial Administrativo — João Motta de Oliveira. T — 7.381 — 19 e 29/3 e 7/4/54 — Cr\$ 120,00

### POLICIA MILITAR

#### EDITAIS

De ordem do Sr. Cel. Comandante Geral, fica aberto pelo prazo de (30) dias, a contar desta data, de acordo com o artigo 4.º, letra a, da lei n.º 207, de 30/12/49, a inscrição para concurso de Capitão médico cirurgião desta Polícia Militar.

O concurso constará de provas escrita, prática e oral das seguintes cadeiras: Higiene Patologia médica e Patologia cirurgica. As informações sobre o referido concurso serão prestadas no Departamento de Saúde da P.M., diariamente das 8 às 10 da manhã, Quartel em Belém, 6 de abril de 1954.

(a) Clodomir Mendonça Maroja, Major Médico Chefe do D. S. (G.—7 e 10/4 — 3/5/54)

### MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

#### DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

#### Concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos professores Drs. Luiz Pinheiro Guimarães, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, Custódio Figueira Martins, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Anibal Nogueira, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará,

constituirem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezanove (19) de abril vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 29 de janeiro de 1954. — Bernardette do Carmo de Melo e Silva, oficial administrativo J, respondendo pelo expediente da Secretaria. — VISTO: (a) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — 30/1 e 7/4

### MINISTERIO DA MARINHA

#### COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

#### DIVISAO DE FAZENDA

#### Concorrência Administrativa

#### (Edital de Referência)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no "Diário Oficial", do Estado do Pará, dos dias 24 e 28 de março do corrente e na "Folha do Norte" e "A. Província do Pará", dos dias 23, 28 e 30 de março de 1954, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 12 de abril, para fornecimento às UNIDADES do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1954, dos grupos 7 — Combustíveis; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e de desinfecção; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material para imprensa; 56 — Munição de boca: Subgrupos "Mantimentos", Açugue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Diétas", "Verduras e frutas", "Rações Preparadas", etc.; 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário e 64 — Material para

cozinha e copas.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Fazenda), Belém Pará, em 5 de abril de 1954.

(a.) **Cleóphas Dias Costa**, Capital Tenente (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda do 4.º Distrito Naval.

(Ext. 6, 7 e 8|4|954)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**  
**Concorrência para confecção de tubos de concreto**

Acha-se aberta na Secretaria de Obras, da P. M. B., a concorrência para a confecção de tubos de concreto armado de acôrdo com as condições seguintes:

1.ª) a Prefeitura fornecerá mediante cautela, as fôrmas e demais pertences para a fabricação de tubos;

2.ª) Os interessados fornecerão todos os materiais necessários, inclusive ferro em vergalhão, cimento e pedra britada.

3.ª) O presente fornecimento é para:

300 tubos de 0,30m de diâmetro.

500 tubos de 0,50m de diâmetro.

500 tubos de 0,60m de diâmetro.

500 tubos de 0,80m de diâmetro.

500 tubos de 1,00m de diâmetro.

4.ª) As propostas deverão conter o preço por unidade para cada tipo, entregue no local da confecção, ficando o transporte de responsabilidade da Prefeitura.

5.ª) Os interessados poderão dirigir-se ao D. M. E., para receber as especificações, no horário de 8,30 às 11,30 horas.

6.ª) No dia 10 de abril, às 10,00 horas da manhã, serão recebidas as propostas e abertas na presença dos interessados que comparecerem.

Belém, 31 de março de 1954.

(a.) **Hermógenes Condurú**, Eng. Chefe do D. M. E.

Visto — **Manoel C de Macedo**, Secretário de Obras.

(Ext. — Dias 3, 7 e 9|4|54)

**BREVES INDUSTRIAL S/A**

**Assembléia Geral Ordinária**

(1.ª Convocação)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, em nossa sede, à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de 1953.

Belém, 7 de abril de 1954.

(aa.) **José Alves de Sousa Mourão**, Diretor — **Renato Malheiros Franco**, Diretor — **Marcolino de Carvalho de Pinto**, Diretor.

(Ext.—dias 7, 10 e 15|4|954)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A**

**Assembléia Geral Extraordinária**

(Convocação)

Na forma do art. 104 da Lei de Sociedades Anônimas, convoco os srs. acionistas de

Indústrias Reunidas União Fabril S/A., para se reunirem na sede social no dia 17 do corrente, às 16 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos sociais.

Belém, 7 de abril de 1954.

(a.) **Manoel Benito A. Navas Fereira**, presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9-4-54).

**SOBRAL, IRMÃOS S/A**

(SISA)

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1953 apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Sobral, Irmãos S/A.

(a.) **Acácio J. F. Sobral**, Presidente.

(Ext. 7, 9 e 13|4|54)

**EDITAIS**

**ANÚNCIOS**

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A**

**Reunião de Assembléia Geral Ordinária**

Pela presente convidamos todos os senhores acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, às 17, 1/2 horas, em nossa sede social, à Avenida 15 de Agosto, n. 51/55, a fim de dar cumprimento ao que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98 e 99, parágrafo único.

Nesta reunião serão eleitos os Membros que terão de compor o Conselho Fiscal, determinar os seus honorários e mais o que ocorrer.

Belém do Pará, 6 de abril de 1954.

(a.) **Antônio Alves Velho**, Presidente.

(Ext.—7, 8 e 9|4|54)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS**

**UNIÃO FABRIL S/A**

**Assembléia Geral Ordinária**

De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convido os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas, em nosso escritório, sito à travessa do Chaco, n. 903, para julgarem as contas, Relatório e Balanço apresentado pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1953, e elegerem o Conselho Fiscal para o mandato de 1954.

Belém, 7 de abril de 1954.

(a.) **Manoel Benito A. Navas Pereira**, presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9-4-54).

**“INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A”**

**Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1953. — Demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 17 de abril de 1954.**

Srs. Acionistas:

No cumprimento de nosso dever, temos a satisfação de apresentar-vos o resultado da nossa gestão referente ao exercício de 1953. Pelo balanço geral e demonstração da Conta de Lucros & Perdas, poderão os srs. acionistas verificar o resultado de nossos esforços, os quais, embora não tenham chegado aos nossos desejos, foram a nosso vêr, bastante satisfatórios, pois, cumprindo todas as deduções estatutárias, ainda nos foi possível transferirmos para o exercício vindouro a quantia de Cr\$ 75.476,00 e para o fundo de aumento de capital Cr\$ 588.682,00, deixando ainda margem para a distribuição de um Dividendo de 15 % (quinze por cento), aos srs. acionistas, com o que, esperamos estejam de acôrdo.

**CONSELHO FISCAL**

Este órgão, além de dar pleno cumprimento ao que dispõe o artigo 127, alínea I do Decreto-lei que regula as sociedades anônimas, nos prestou todos os esclarecimentos que ao mesmo solicitamos, e a este anexamos o seu parecer sobre os negócios e operações realizadas no exer-

...cício a que estamos nos reportando, aos seus ilustres membros, aqui deixamos os nossos sinceros agradecimentos.

Igualmente aqui expresamos os nossos agradecimentos a todos os nossos fregueses, auxiliares, operários e a todos aqueles que de qualquer forma cooperaram para o bom desempenho da nossa missão.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos ao inteiro dispôr dos snrs. Acionistas.

Belém, 7 de abril de 1954.

Pela Diretoria:

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

**BALANÇO GERAL, das INDÚSTRIAS UNIÃO FABRIL S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1953**  
**— A T I V O —**

<b>Imobilizado</b>			
Imóveis .....	1.000.000,00		
Maquinismos & Acessórios .....	1.426.433,30		
Material rodante .....	141.440,00		
<b>Móveis &amp; Utensílios .....</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.577.873,30</b>	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	384.026,20		
Bancos .....	63.627,30		
Depósito de Garantia .....	175,00		<b>447.828,50</b>
<b>Realizável a Custo Prazo</b>			
Mercadorias Gerais .....	1.233.407,20		
Duplicatas e Contas a Receber .....	484.900,50		<b>1.718.307,70</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Ações da Fôrça e Luz do Pará S. A. ....	100.000,00		
Empréstimo Compulsório .....	15.743,50		<b>115.743,50</b>
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	200.000,00		
Bancos, C/Caução .....	1.000.000,00		<b>1.200.000,00</b>
		<b>Cr\$ 6.059.753,00</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	3.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal e outros .....	411.318,00		
Fundo para aumento de Capital .....	588.682,00		
<b>Lucros &amp; Perdas .....</b>	<b>75.476,00</b>	<b>4.075.476,00</b>	
<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Férias a pagar .....	17.200,00		
Comissões a pagar .....	9.713,00		
Percentagem da Diretoria .....	123.795,40		
Dividendos .....	450.000,00		
Banco de Crédito da Amazônia S. A., c/Emp. ...	183.568,60		<b>784.277,00</b>
<b>Contas de Compensação</b>			
Caução da Diretoria .....	200.000,00		
Endossos para Caução ...	1.000.000,00		<b>1.200.000,00</b>
		<b>Cr\$ 6.059.753,00</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

Mário Carneiro de Miranda,

Guarda-livros — Registrado na:  
D. E. C. sob o n. 31.045  
C. R. C. sob o n. 058

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A., encerrada por Balanço de 31 de dezembro de 1953**

**— D É B I T O —**

<b>Despesas Gerais</b>			
Ordenados, salários, honorários da Diretoria, impostos, combustíveis, Institutos e outras despesas .....	1.293.586,30		
Juros & Descontos			
Fecho desta conta .....	24.515,80		
Fundo de Reserva Legal e outros .....	137.550,40		
Fundo para Aumento de Capital .....	588.682,00		
Comissão da Diretoria .....	123.795,40		
Dividendos de 1953 .....	450.000,00		
<b>Lucros e Perdas</b>			
Saldo para o exercício de 1954 .....	75.476,00	<b>2.693.605,90</b>	

**— C R É D I T O —**

<b>Mercadorias Gerais</b>			
Lucros verificados nas operações desta conta neste exercício .....	1.800.942,10		
<b>Beneficiamento</b>			
Saldo desta conta que se fecha .....	556.463,00		
<b>Lucros &amp; Perdas</b>			
Saldo desta conta que se fecha .....	336.200,80	<b>2.693.605,90</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

Mário Carneiro de Miranda,  
Guarda-livros — Registrado na:  
D. E. C. sob o n. 31.045  
C. R. C. sob o n. 058

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social, à travessa do Chaco n. 903, presentes todos os seus membros, reuniu o Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas União Fabril S/A., para apreciar o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros & Perdas do exercício de mil novecentos e cinquenta e três. A caixa social foi conferida, sendo encontrado exatos os seus valores e documentos. Apreciando o relatório, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e as contas da Diretoria, o Conselho Fiscal é de parecer que esses papéis estão em condições de ser aprovados, bem como o dividendo proposto pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada ata por mim, Octávio Augusto de Bastos Meira, e por todos assinada.

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira  
Cândido Marinho da Rocha  
José Roberí Teixeira

(Ext. — 7-4-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

NUM. 4.048

## EXPEDIENTE DOS DIAS 29, 30 31 E 1.º DE ABRIL DE 1954

**Juizado de Direito da 1.ª Vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA FIGUEIREDO.**  
 No req. de Emilia Maria do Espirito Santo e Leopoldina Antônio Matos. — Digam os interessados.  
 — Idem, de João dos Santos Pereira. — Julgou por sentença a partilha de fls.  
 — Idem, de Samuel Elias Gabbay. — Concluído.  
 — Idem de Benjamin Cardoso Farias. — Concluído.  
 — Ofício n. 100, vindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Mandou juntar.  
 — No req. de Eneide Barra Ribeiro. — Concluído.  
 — Ofício do Banco do Brasil S/A. — Mandou juntar os autos.  
 — No req. de Maria da Conceição Cordovil Cerqueira. — Deferiu.  
 — Idem, de G. Franco & Irmão. — Mandou citar.  
 — Idem, de Fernando Batista Nazaré. — Deferiu em termos.  
 — Ação Ordinária, A. L. M. dos Santos; R., Artur Henriques. — Designou dia 19 do corrente, às 10 horas.  
 — Espólio de José Guedes Pereira. — Indeferiu o pedido de folhas 31v.  
 — Interdição de Laura Santos Pereira de Oliveira. — Designou o escrivão dia e hora para a audiência de interdição.  
 — Inventário de João David de Paiva. — Em declarações finais.  
 — Idem, de José Narciso Alves. — Mandou intimar o inventariante.  
 — Idem, de João dos Santos Vasconcelos. — Contados, selados e preparados.  
 — Idem, de João David de Paiva. — A avaliação.  
 — Tutela de Maria Terezinha Magalhães Nascimento. — Nomeou tutora Maria dos Anjos Neves.  
 — Executivo: Cintro Avehino Bessa e outros. — Como requer.  
 — Ação de Reintegração: A., Avehina Rodrigues Nascimento; R., Manoel Mendes Luiz Abreu. — Foi concedida a medida liminar.  
 — Juízo de Direito da 2.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA.  
 Execução de sentença de Afonso Manoel Costa Leite e sua mulher.  
 — Exc. Jaime Ribas e sua mulher. — O Dr. Juiz mandou contestá-los no prazo de 5 dias.  
 — Inventário de Raimundo Francisco Ramos. — Mandou intimar a inventariante.  
 — Executivos Fiscais contra Dolores Fernandes Osório Solano Maciel, Pedro Neves, Vicente Gonçalves, Zacarias Pantoja, Oceanira Raiol da Paz, Raimundo Batista Bezerra, José M. de Paiva, Maria Aranha de Araújo Nogueira, José Alves de Souza, R. Sidrim, Tra-

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

vassos & Cia. Ltda., Escola Profissional Obra da Providência, Hotel Suíço Ltda.  
 Juízo de Direito da 3.ª Vara acumulado pelo titular da 4.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.  
 Inventário de Marcos Cardoso Maria. — Julgou por sentença a partilha de fls.  
 — No req. de Benjamin Cardoso Faria. — Concluído.  
 — Ofício 100, vindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Mandou juntar.  
 — Inventário de Moisés Ferreira de Pinho Campos. — Julgou por sentença o cálculo.  
 — Idem, de Carmen Fernandes Tumos. — Idêntico despacho.  
 — Idem, de Emiliano de Castro. — Idêntico despacho.  
 — Testamento de Olívia da Maciel. — Mandou dar vista ao Dr. Promotor e Resíduos.  
 — Idem, de Manoel Coelho de Freitas. — Idêntico despacho.  
 — Idem, de Albino Pereira Lima. — Mandou cumprir o que dispõe o artigo 528 P. C.  
 — Inventário de Maria da Conceição Farias Maciel. — Mandou dar vista o P. F.  
 — Inventário de João Maria da Silva Adrião. — Mandou que os autos fôssem conclusos.  
 Juízo de Direito da 4.ª Vara Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.  
 No req. de Artur Soares Neves. — Como pede.  
 — Idem, de Salim Ghea. — Mandou citar.  
 — Idem de Bernardino Silva Gonçalves. — Como requer.  
 — No req. de Bernardino Pinto dos Santos. — Mandou a inventariante prestar as declarações.  
 — Ação Executiva: Ex., J. Kislánov & Irmão; R., José Emi — Mandou citar.  
 — No req. de Raimundo Coelho da Silveira. — Mandou citar.  
 — Ação de reintegração de posse: A., Pedro Anunciada de Almeida e Eunice Almeida; R., Pedro Marinho. — Mandou intimar s testemunhas.  
 — Inventário de Martinho Olavo da Silva. — Mandou ouvir o Procurador Fiscal.  
 — Ação de despejo: A., Maria da Graça Maroja Marinho; R., Antônio Pinheiro Vinagre Filho. — Mandou intimar o Autor.  
 — Ação Executiva de Custódio Ferreira Diogo, Magalhães Silva & Cia. — Deferiu o pedido.  
 — Idem, de José Garcia Maciel e Ademar de Seixas Franco. — Mandou expedir mandado.  
 — No req. de Dr. Francisco Pereira Brasil. — Como requer, nos autos.  
 — Ofício n. 1141 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

industrialários, Claudilário Upton Carvalho. — A. conclusos.  
 — No req. de Benjamin Cardoso de Farias. — N. A. CConcluído.  
 — Inventário de Carolina Amália Soares Calheiros. — Julgou por sentença a partilha.  
 — Ação Executiva: Ex., Indústrias Silva Pedrosa Ltda.; Exq., Magalhães Braga. — Nomeou o Germano Oliveira da Silva Hebal Sarmanho.  
 — No req. de João Nogueira & Cia. Ltda. — Mandou expedir mandado.  
 — Reivindicação: A., Verbi-caro Bastos; e Baltazar Gomes Pereira e sua mulher. — Designou o dia 15 do corrente, às 10 horas, para a audiência.  
 — Reintegração de posse A. Elias Roffe e sua mulher: R., Cecília Santiago e Souza e outros. — A cartório.  
 — Despejo: A., Eneide Barra Ribeiro; R., Maria José Barbosa da Silva. — Mandou expedir mandado.  
 — Ação Ordinária: A., Calin Jorge & Comp.; R., Adel Banna. — Deferiu o pedido da petição.  
 — Ação Executiva: Ex., Sabino & Oliveira; Extdos., Alexandre José Francez e sua mulher. — Mandou cumprir o despacho de fls. 56.  
 — Inventário de Ana Cardoso de Sá Pereira e Lauro de Sá Pereira.  
 Juízo de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.  
 Retificação de Raimundo Tavares. — Diga o M. P.  
 — Registros de nascimento de: Osvaldo Henriques da Silva, Maria Iracema Monteiro, José do Nascimento, Osvaldo Costa Conceição, Oneide Costa Conceição, José Silva Barros, Maria de Lourdes Silva Barros, Alvaro Sousa Monteiro, Maria Alves Cavalcante, Eudenor, Eudemar, João e Dionísia Mesquita dos Santos, Terenzinha Viana de Sousa, Graça Maria Lima Santana, Luiz Carlos Lima Santana, Maria Raimunda França Barros, Luiza Ferreira do Nascimento, Dorotea Ferreira Rodrigues, Nair Helena da Costa Pena, Ademar Alves dos Santos. — Como requerem.  
 — Retificação de Waldomiro Ferreira Lima. — Diga o M. P.  
 — Idem de Manoel Maria dos Santos Freire. — Diga o M. P.  
 — Registros de nascimentos de Rosa Calandrine de Azevedo, Raimunda Conceição da Silva, Antônio Augusto Coelho da Silva, Raimunda de Sousa Soares, Maria de Nazaré da Silva, Luiz Freitas Gonzaga, Júlia Monteiro da Silva, Marcela Leonor Avades Levia, Marcela Rodrigues, Alcídia de Moraes, Raimundo Tavares da Paixão, Cesar de Sousa Roldão, Júlio

de Jesus Barreto; Lima Galvão de Araújo, e Aldemira Rodrigues dos Anjos. — Como requerem.  
 — Alteração de nome para fins comerciais de Humberto Pereira Monteiro. — Designou o dia e a manhã para audiência de justificação.  
 — Retificação de Maria de Nazaré Moraes de Mrianda. — Deferiu e mandou expedir mandado.  
 — Ação de alimento. A., Osmarina da Silva Paes; R., Pedro de Sousa Paes. — Ouviu duas testemunhas.  
 — Retificação de Raimundo Maros Alves da Cunha. — Diga Juizado de Direito da 6.ª Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.  
 — No executivo da P. M. B. contra Adolfo Carvalho. — Concluído.  
 — Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdo. Antônio Bernardino Amadeu. — Mandou informar o oficial de Justiça.  
 — No requerimento de Maria Pires dos Santos. — Concluído.  
 — Inventário de Fazenda do Estado contra José Antônio Valente. — Em declarações finais.  
 — Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco Pereira Cunha Bastos. — Designou o dia 20 de abril, às 12,00 hs. para audiência de instrução e julgamento.  
 — Arrolamento de José Musey Cury. — A cartório.  
 — Inventário de João Tiago da Rocha. — A conta.  
 — Inventário de Cassilda Quaresma Gama. — Em avaliação.  
 — No requerimento dos Diários Liberais S/A. — Sim, nos autos.  
 — Ação de despejo: A., Arnaldod a Silva Santos; R., Margarida Moura. — A conta.  
 — Ação executiva. Exequente. Importadora e Exportadora Ltda. — Executada, Ayrton Barros. — Homologou a desistência.  
 — Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas. — A conta.  
 — Ação de prestação de contas. — Req. Dr. Pedro Bentes Pinheiro; Reqdo., e Sindicato da Massa falida de Silva Rosado. — Julgou boas as contas prestadas pelo Sindico.  
 — No requerimento de Floripes da Conceição Nogueira. — Concluído.  
 — No ofício n. 128, do Tribunal de Justiça do Estado. — Concluído.  
 — No requerimento de Zeno Veloso. — Concluído.  
 — Idem, de Antônio Pereira Cardoso. — Mandou informar o oficial de Registro de Imóveis.  
 — Ação ordinária para compromisso. Req., P. M. B.; Reqdo. Antônio Bernardo Amador. — Mandou que o oficial de justiça do registro de imóveis informasse.  
 — Idem. Req., P. M. B.; Reqdo., José Antônio Valente. — Em declarações finais.  
 — Idem. Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco Pereira Cunha



Bastos. — Designou o dia 20 de abril às 12,00 hs. para audiência.  
— Inventário de João Tiago da Rocha. — A conta.  
— Inventário de Cassilda Quaresma Gama. — Em avaliação.  
— Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas. — A contas.  
— Nos. 520, 521 e 524 do Imposto de Renda. N. A. — Atenda-se.  
— Inventário de José Domienese Pereira. — Falem os interessados.  
— Autos civis de atentado. Req. Antônio Freira Maciel. Reqd. Luciano Machado Pereira e Sixas (COTAGA) incidente da absolvição de instância só pode ser decidido depois do preparo dos autos, com pagamento de custas e respectiva selagem.  
— No ofício da Secretaria de Economia e Finanças. — Mandou notificar.  
— Inventário de Tita Franco Lopes Paes. — Homologou o cálculo.  
— Ação ordinária de comisso: Req. P. M. B.; Reqd. Manoel da Cunha Frazão D. A. P. M. B.  
— Inventário de Domingas Mastro Lorenzo Maciel. — Mandou tomar por termo as declarações finais.  
— No requerimento de Edgar Miranda. — Conclusos.  
— Ação ordinária: A., Alexandre José da Silva; R., Hildebrando Caetano de Moraes. — A parte interessada para requerer o que entender de direito.  
— Ação de reintegração de posse: Req. Maria Pires dos Santos; Reqd. Francisco Porfírio. — Aguarde-se a solução dada pelo E. Tribunal.  
— Arrolamento, José Mussy Cury. — Em declarações finais.  
— Ação executiva. A., Empresa Soares S/A; R., Amandio de Sousa Braga. — Designou o dia 22 de abril, às 11,00 hs. para audiência.  
— Ação ordinária de comisso: Req. P. M. B.; Reqd. Francisco Bezerra da Rocha Moraes. — Designou o dia 22 de abril, às 12,00 hs. para audiência.  
— Ação de demarcação: A., Lucimar Matos Pampolha; R., Renato Savernay Ferreira. — Julgou procedente o pedido de fls. 84 e absolvo o réu.  
— Deterindo os executivos propostos pela P. M. B. contra: C. M. Rodrigues, Cruz Mendes, Carlos Cia., Eudoro Barra, Cruz Mendes, Edmundo Guerreiro, C. Ferreira, Estância Guamã Ltda., Caetano Gomes, Chagas Nunes, Sebastião Severino de Mattos. — No requerimento da P. M. B. — Conclusos.  
— Inventário de Claudino Nogueira. — Mandou reduzir a termo a partilha.  
— Ação de despejo: A., Adla Said Harber; R., Segismundo Brito. — Mandou remeter os autos a instância superior.  
— Ação ordinária de comisso: Req. P. M. B.; Reqd. Rodolfo Pereira Dourado. — Mandou publicar editais pelo prazo de trinta dias.  
— Idem. Red. P. M. B.; Reqd. Hermínia Ferreira da Gama Malcher. — Designou o dia 27 de abril, às 12,00 hs. para audiência.  
— Idem. Red. P. M. B.; Reqd. José Antônio de Sousa & Cia. — Designou o dia 22 de abril, às 12,00 hs. para audiência.  
— Idem. Red. P. M. B.; Reqd. Alfredo da Costa Fernandes. — Designou o dia 28 de abril às 12,00 hs. para audiência.  
— Ação executiva. A. Corrêa, Costa & Cia., R., Cramio M. Nunes. — Designou o dia 23 de abril às 12,00 hs. para audiência.  
— Juizado de Direito da 7ª Vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.  
— Ação ordinária: A., Raimundo Sabaa Srur.; R., Roberto Elias Farid Massoud. — Mandou remeter os autos ao distribuidor para nova distribuição.  
— Prestação de Contas: Req. Dr. Pedro Bentes Pinheiro. — Julgou boas as contas.  
— No requerimento de Herundina da Silva Oliveira. — Conclusos.  
— Desquite litigioso: A., João

Eraga do Nascimento; R., Xista Viana do Nascimento. — Julgou o sanado.  
— Busca e apreensão: A., José dos Santos Canavarro; R., Evangelista da Silva Canavarro. — Designou o dia 12 de abril para audiência.  
— No requerimento da Indústria Farmacêutica Endoquinica. — Como requer, mediante recibos.  
— Ação de alimentos: A., Guiomar Lopes de Jesus; R., Angelo Marinho. — Mandou citar Maria de Nazaré Soares Lima. R., Abílio da Silva. — Diga o réu o M. P.  
— Ação de prestação de alimentos. A., Carmen Fernandes de Souza; R., Claudomiro Batista de Sousa. — Mandou intimar o réu ao prazo de três dias.  
— No requerimento de Cacilda Maria Lopes. — Conclusos.  
— Inventário de José Moreira da Costa. — A nova distribuição.  
— Africana Tecidos S/A, contra H. P. de Freitas. — Sejam presentes a Dr. Pretora do Cível. — Consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona. — Conclusos.  
— Casamentos de Jaime Rodrigues do Nascimento e Oneide Nazaré Ferreira Santos. — Julgou os habilitados.  
— Idem, de Feliciano Costa de Oliveira e Hermínia Pires Monteiro. — Mandou o representante do M. P. dizer a irregularidade. Pretoria do Cível.  
Juiz — Dr. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.  
— No requerimento de Leão Baía. — Proceda-se a apreensão judicial.  
— Idem de Maria Ferreira Alves. — Nomeou inventariante de seu esposo.  
— Idem de Wilson Fernandes Farias. — Mandou citar.  
— No requerimento de Almira dos Santos Conceição. — Mandou fazer a citação requerida.  
EXPEDIENTE DOS DIAS 2 E 3 DE ABRIL DE 1954  
Juízo de Direito da 1ª Vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO  
— No requerimento de Natércia Santana dos Reis — Diga o Representante do M. P.  
— Ação Executiva — Agência Archer Ltda., Exdo. Magalhães Silva Comp. — A conta.  
— Inventário de Leopoldina Antônio Matos e Emília Maria do Espírito Santo — A conta.  
— Inventário de Englantina de Azevedo Cruz — Nomeou curador especial o Dr. José Leproust Brício — Digam os interessados sobre as declarações preliminares.  
— Arrolamento de Alice Gonçalves Costa — Digam os interessados.  
— No requerimento de Ana Maria Mendes — Digam os interessados.  
— Prestação de contas: Req., Nágib Cecim, curador da interdita Maria Cecim Calache — Indeferiu o pedido e ordenou que seja intimado o curador para prestar contas.  
— Inventário de Raimundo Afonso Filho — Mandou subirem os autos à Superior Instância dentro do prazo de 10 dias.  
— Inventário de Raul Engelhord — Indeferiu o pedido de fls. 75  
Juízo de Direito da 2ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA  
— No requerimento da Camisaria Bandeirante de Despacho Limitada — Mandou citar.  
— Deterindo os executivos de I. P. C. Moreira Bastos & Cia. Ltda., M. S. Lobo, P. J. Figueira, Sara Augusta da Silva, Miguel Monteiro, Luiz Manoel Veiga, R. Pinto, Guilherme Bessa de Oliveira, Ana Bezerra de Oliveira J. C. Amorim M. E. Santos, P. Santos, Silva & Pinho e J. M. S. Pereira.  
— No requerimento de Alina Carneiro de Sousa — Sim, prestando as declarações legais.  
— Idem de Raimunda Pereira Gonzalez — Designou o dia 8 do corrente, às 10,00 horas, para a realização da vistoria "in-loco".  
Juízo de Direito da 3ª Vara Juiz — JOÃO GUALBERTO DE CAMPOS  
— Ação de despejo: A., Oda-

Lea Bittencourt Serra; R., João Lourenço Marinho — Deteriu o pedido — Juntem-se aos autos e venham estes conclusos.  
— No requerimento de Esther Augusta Pinto — Em termos.  
— Ação de despejo: A., Tórentina da Cunha Campelo Amorim; R., João Domingo — Diga a autora no prazo legal, sobre o pedido de absolvição de instância.  
Juízo de Direito da 4ª Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS  
— No requerimento de Elisa Barbosa Henriques — Conclusos.  
Juízo de Direito da 5ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA  
— Casamentos de Euclides Antônio dos Santos, Lucimar Lobato Soares, Luso Laies Solin, Yolette Gouvêa dos Santos Freire — Julgou-os habilitados.  
— Idem de Barbosa de Figueiredo e Laura da Serra Leite — Mandou justificar.  
— Idem de Costa de Oliveira e Hermínia Pires Monteiro — Rejeitou a impugnação.  
Juízo de Direito da 6ª Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES  
— No requerimento dos Diários Liberais S/A — Conclusos.  
— Idem da P. M. B. — Mandou citar.  
— Idem de Maria Alexandrina Bernardes Lima — Conclusos.  
— Idem de G. Franco & Irmao — Conclusos.  
— Idem de Fernando Francisco Terezo — Conclusos.  
— Idem de José Hermógenes Barra, Sagy Bechara Rossy Joffre Moreira Lima, Sagy Bechara Rossy. — Conclusos.  
— Ação ordinária: A., Raimundo Sabaa Srur.; R., Roberto Elias Farid Massoud — Achada arrazoadada a apelação.  
— No requerimento de Maria Alfredina de Sousa — Depois de autuados venham conclusos.  
— Idem de Rosa Barbosa — Nomeou assistente o advogado indicado, Dr. Juracy Reis Costa.  
— Ação ordinária: A., Atlantis (Brasil) Limited; R., Cantina da U. C. M. da 1ª Zona Aérea — A cartório.  
— No requerimento de Maria Aparecida Lima Corrêa — Mandou notificar as partes para comparecer à sala das audiências deste Juízo no dia 7 do corrente, às dez horas.

Ação executiva: Exequente, Africana.  
Juízo de Direito da 7ª Vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE  
— Ação Executiva: Ex. Cunha & Capela; Exc. Pedro da Silva Santos — Mandou fazer nova distribuição.  
— Ação de Alimentos: A., Guiomar Lopes de Jesus; R., Angelo Marinho — Mandou citar o M. P.  
— Investigação de paternidade: A., Maria de Nazaré Lima; R., Abílio Soares da Silva — Diga o Representante do M. P.  
— Desquite litigioso: A., João Braga do Nascimento; R., Xista Viana do Nascimento — Julgou sanado.  
Pretoria do Cível  
Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA  
— Crispim Joaquim de Almeida — Mandou fazer nova distribuição.  
— Idem de Moura Brito & Cia. — Idêntico despacho.  
— Idem da Companhia Bandeirantes de Terrenos e Construções — Mandou informar.  
— Idem de Antônio Elias Assad Asbeg — Mandou fazer nova distribuição.  
— Ação executiva: Exequente, Africana Tecidos S/A; Exequente, H. P. de Freitas — Feita nova autuação voltem conclusos.  
— No requerimento de Olivar Guimarães Brito — Mandou citar.  
— Idem da Fábrica Luséia Ltda. — Mandou citar.  
— Registros de nascimento de Rosa Calandrine de Azevedo, Raimunda da Conceição da Silva, Sônia Maria Dias Amador de Albuquerque, Carlos Alberto Marques da Silva, Benedito Nazareno Rosa, Helena Ferreira Chaves, Francisco Adonai de Oliveira, Maria de Lourdes Pereira da Silva.  
— Na retificação de Manoel Maria dos Santos — Diga o M. P.  
— Alteração de nome para fins comerciais de Humberto Pereira Monteiro — Designou o dia de amanhã, às dez horas, para justificação.  
— Carta precatória citatória devolvida de Carutapera, Estado do Maranhão: Requerente, Irene Santos Sousa — Mandou juntar aos autos.

## EDITAIS JUDICIAIS

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Monteiro da Silva e dona Maria Corrêa de Sousa.  
Ele é viúvo, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel 1400, filho de Raymundo Monteiro da Silva e de dona Raymunda Monteiro da Silva.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua São Miguel 1400, filha de dona Maria Bárbara Corrêa.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1954.  
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T-7.685-7 e 14/4/54—Cr\$ 40,00)  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laercio Proença de Moraes e a senhorinha Ignez Sampaio Lobato.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Generalissimo Deodoro 297, filho de Arnaldo Pereira de Moraes e

de dona Flávia Proença de Moraes.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio 780, filha de Porfírio Antonio Lobato e de dona Euilina Sampaio Lobato.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1954.  
E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T-7.686-7 e 14/4/54—Cr\$ 40,00)  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Deifim Alves de Pinho e a senhorinha Maria de Lourdes do Nascimento.  
Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Oliveira de Azemeis, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição 1241, filho de Vitorino Alves de Pinho e de dona Severina Ferreira de Pinho.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel 1341, filha de

Amadeu do Nascimento e de dona Anna de Jesus Veiga. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

#### JUIZO DO DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ

O Doutor Antonio Laureano Diniz, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita com o prazo de trinta dias, para comparecer a este Juízo aos interessados e confinantes incertos ou ausentes, para defesa de seus direitos na ação especial de USUCAPIÃO de uma corte de terras denominada "Acapurana", que José de Assunção Gáia promove neste Juízo, pelo expediente do Cartório do 1.º Ofício desta cidade e cuja inicial é do seguinte teor:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cametá. José de Assunção Gáia, paraense, casado, lavrador, residente no lugar Mapirai, neste município, patrocinado pelo sr. Assistente Judiciário desta Comarca. n. 1) infra assinado, respectivamente, vem perante V. Excia. com fundamento nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil e artigos 550 e seguintes do Código Civil, propor uma Ação de Usucapião, pelos fundamentos de fato e de direito abaixo: — O postulante ocupa há mais de trinta anos mansa e pacificamente, por si e seus antecessores uma sorte de terras denominada "Acapurana", situada no distrito do Moura, neste município, medindo quinhentos e trinta (530) braças de frente por outras tantas de fundos. Aludido imóvel já vinha sendo ocupado por José Corrêa da Gáia, pai do postulante. Posteriormente, o postulante continuou a posse em referência. O imóvel em apreço, tem as seguintes confrontações: Pela frente com o campo Acapurana; pelos fundos, com o igarapé também conhecido por Acapurana; pelo lado de baixo, com propriedade de Henriqueta da Gáia e pelo lado de cima com propriedade de Antônio da Cruz. E para que seja declarado o domínio do postulante sobre o supra citada citado imóvel, é proposta a presente ação, em que se requer: 1.º — A justificação prévia com inquirição das testemunhas: a) Jacinto Alves; b) Salvador de tal; c) João da Trindade; d) Marcílio Pará, às quais comparecerão independentemente de intimação. 2.º — A notificação do representante do Ministério Público, nomeado por V. Excia. para acompanhar todos os termos da presente ação até final. 3.º — A citação por mandado, dos confinantes certos. 4.º — A citação por edital com o prazo de trinta dias dos confinantes ou interessados, incertos ou ausentes, para todos os termos da ação até final. — Face ao que espera a procedência da ação nos termos do pedido para que seja declarada o domínio do postulante sobre o aludido imóvel. Valor da causa: Cr\$ 3.000,00 — Termos em que, D. e A. Pede deferimento. Cametá 10 de dezembro de 1953. — (a. P. p. Antonio Joaquim de Barros Junior). — O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1.ª publicação considerará-se transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeito a citação. Dado e passado nesta cidade de de Ca-

metá, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Marcílio de Lorena Martins, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a.) Antônio Laureano Diniz, Juiz de Direito.

(G.—Dia 7/4/54)

#### JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS

Citação com o prazo de 49 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 1.ª Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas, diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Henriques Teles do Nascimento, o terreno sito nesta cidade, à Rua dos Timbiras, quart. R, lote 26, medindo 5 braças de frente por 20 de fundos. Sucede, porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1866 a 1951, num total de Cr\$ 24,67 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. 11, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 16 de julho de 1951. (a) Adriano Castro. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 16-7-951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos ou os sucessores do Sr. Manoel Henriques Teles do Nascimento, citados para, no prazo de 40 dias que correrá em cartório, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos órgãos de maior circulação na cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 7614 — 25-3; 7 e 17-4-54 — Cr\$ 120,00).

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requer inscrição no Quadro dos Advogados nesta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antero dos Santos Soeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bailique n. 117.

Secretaria da Ordem dos Advoga-

dos do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 2 de abril de 1954.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 7676 — 4, 6, 7, 8 e 9/4 — Cr\$ 40,00)

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Maria Lúcia Burgos Xavier, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Praça Estrela Campos n. 172.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 1.º de abril de 1954. (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário

T — 7.665 — 3, 4, 6, 7 e 8/4/54 — Cr\$ 40,00

#### COMUNICAÇÃO COMERCIAL

Teófilo Luiz Moura & Companhia, em liquidação, sociedade mercantil desta praça, por sua representante legal, infra assinada, comunica ao Comércio em geral, Repartições públicas federais, estaduais, municipais e a quem mais possa interessar, que em virtude de respeitável Decisão prolatada em data de 27 do mês último pelo MM. Senhor Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca desta Capital, no exercício cumulativo da 1.ª, Doutor João Bento de Sousa, foi, dita representante, em data de ontem, reintegrada na posse de seus direitos de sócia solidária e liquidante da sociedade acima aludida, bem como na de seu estabelecimento comercial denominado Mercaria Soberana, sito à Rua General Gurjão n. 34, desta Cidade, dos quais fora indevidamente privada desde 22 de fevereiro p. passado, retomando, desta maneira, o ritmo de sua liquidação legal.

Outrossim, convida a todos que se considerarem credores da referida razão social, ou do sócio falecido Teófilo Luiz Moura, particularmente, e por quaisquer que sejam os títulos, a apresentarem, até o próximo dia 10 (dez) do corrente, naquêlo estabelecimento e nos horários comuns, os respectivos comprovantes para efeito de conferência e oportuno pagamento.

Seu procurador e advogado continua sendo o Sr. Dr. Marcílio Felgueiras Viana, com residência e escritório (provisorio) à Travessa Campos Sa-

les n. 329, também desta cidade.

Belém do Pará, 2 de abril de 1954.

(aa) Teófilo Luiz Moura & Companhia, em liquidação. Avelina Rodrigues Nascimento.

(Ext. — Dias 4, 6 e 7)

#### SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Alice Pires da Silva, atendente, classe D, lotada no Centro de Saúde n. 2, que se acha ausente do serviço desde o dia 25 de janeiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 26 de fevereiro de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro Único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 3 de março de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro Único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 8 de março de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3 e 4/4/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANC II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

NUM. 246

PORTARIA N. 44, DE 2 DE ABRIL DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de n. 39, de 15 de março p. passado, que designou Wilson Gonçalves Chaves, ocupante do cargo de Agrônomo Itinerante, padrão Q, lotado no Departamento de Fomento, para responder pelo expediente da Diretoria do referido Departamento, sem prejuízo de suas funções.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 2 de abril de 1954.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 30/3/54

**Ofícios:**

N. 33-S. V. R. — do Q. G. da 8.ª Região Militar — Pedido de coleção de sementes — Tendo sido atendida a solicitação do Comando da 8.ª R. M., archive-se.

— Sin. da Associação Rural de Curuçá — Pedido fornecimento de máquinas extintoras de saúva — Ao D. A., para atender a título de empréstimo na forma regular.

— N. 2817, da Divisão de Fomento Agrícola da Secretaria de S. Paulo Aquisição de sementes de algodão — Telegrafe-se ao despachante L. Figueiredo & Cia. de Santos solicitando providências para imediato embarque para Belém.

**Petições:**

N. 1.280, de Zilda de Oliveira Nobre — Requer compra de terras no Município de Vigia — Ao D. C., para informar.

**Telegrama:**

N. 1.287, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Solicita 50 rolos de arame — Ao D. A., para informar sob o estoque atual.

Em 31/3/54

**Ofícios:**

N. 7, da Coletoria de Chaves — Imposto Territorial — Ao D. C.

— N. 1271, da Prefeitura Municipal de Bujarú — Fornecimento de mudas — Dê-se conhecimento da informação à Prefeitura de Bujarú.

**Petições:**

N. 1293, de Maria Julia de Sousa — Requer bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1294, de Raimundo Cipriano da Silva — Bilhete de lo-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

— Ao D. C.

calização — Ao D. C., para informar.

— N. 1295, de Corina Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1296, de Francisco Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1297, de José Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1298, de José Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

**Telegrama:**

N. 23, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Venda de arame farpado — Telegrafe-se ao Prefeito de Monte Alegre dando ciência da informação reta.

Em 1/4/54

**Ofícios:**

N. 20, do Departamento de Fomento — Extinção de serviços — Ao Sr. Mario Cal, para atender.

— N. 0414, da Diretoria da Produção Vegetal de Pernambuco — Fornecimento de mudas — Ao D. A., para arquivar.

— N. 259, do Departamento do Pessoal — Designação de funcionário — Ao D. A.

**Petições:**

N. 1.310, de Ana Gomes da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.312, de José Galdino de Castro — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.313, de Antonio Alves Damasceno — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.314, de Francisco Alves Gouveia — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.315, de Francisco Pedro Cardoso — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.317, de Maria Conceição Galdino — Título definitivo — Ao D. C., para informar.

Em 3/4/54

**Ofícios:**

N. 165, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — Carta Geral do Brasil — Ao D. A., para autorizar o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento.

— N. 47, do Departamento de Colonização — Inspeção a Colônias agrícolas — Ao D. A., para arquivar.

— N. 65, do Departamento de Classificação de Produtos — Barra de Algodão — Ao D. A., para

telegrafar dando ciência do preç.

— N. 554, da Coletoria de Rendas do Estado em Itaituba — Imposto Territorial — Ao D. C.

— N. 106, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural — Termo aditivo de acordo — Ao D. A., para ofícios ao Sr. Governador dando ciência expediente.

**Petições:**

N. 916, de Katsimi Kishi — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 917, de Iwakichi Tsuchiyama — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 993, de Keitaro Nohara — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.045, de Josefa Vieira da Cunha — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.047, de Pedro Pierre Cunha — Bilhete de localização

— N. 1.064, de Raimundo Ferreira Guedes — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.042, de Vicente Teles de Pontes — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.066, de José Marques da Cunha — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 849, de Cicero Avelio Portela — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 844, de Pedro Gonçalves de Sousa — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.040, de Josefa Vieira da Cunha — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 848, de Antonio Ciriaco de Lima — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 940, de Armando Goró Toda — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 755, de Manuel Freire de Almeida — Bilhete de localização — Ao D. C.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 71.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: telegrama do Sr. Avelino Brabo, prefeito municipal de Muaná, comunicando ter remetido por via postal o Balanco Anual daquela Prefeitura; ofícios n. 39, de 31/3/54, do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça; n. 18, de 25/3/54, do Sr. Dr. Raimundo da Costa Chaves, prefeito municipal de Óbidos e de 12/54, de 25/3/54, do Sr. Gerônimo Alves Dias, prefeito municipal de Salinópolis — todos acusando e agradecendo a remessa de um (1) exemplar da "Revista" deste Tribunal; ofício n. 215, de 30/3/54, do Sr. Artur Cláudio

Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Osvaldo de Oliveira Silva, Raimundo Tavares dos Santos, Sandoval da Silva Rocha, Raimundo Gomes da Silva, Maurício Assis das Neves, David Durarte de Oliveira, Antônio Elias Miranda, Dolvino Faustino da Silva, Manoel de Sousa Filho, Raimundo Alves Farias, Francisco Assis dos Santos, Valino da Cruz Lobo, José Alves de Oliveira, Daniel de Oliveira Silva, João Ferreira da Silva, Luiz Bandeira da Cunha, Antônio dos Santos Garcia, Cicero Miguel Gomes, Wilson Carneiro Ferreira, Mário Caetano de Almeida, Severino Soares Coutinho, Mancel Rufino da Silva Filho, Emanuel Sousa Gurgão, Walter de Sousa Moraes, Lucas Evangelista de Albuquerque, Antônio dos Santos Barbosa, João Dourado Marques, Antônio Lopes de Sousa, José Borges da Silva, José Raimundo Valodis, Manoel Idair de Oliveira, Benedito Vilhena de Queiroz, Sebastião Ibiapino de Carvalho, Alexandre Paiva para guardas civis de 3.ª classe e Armando José da Fonseca Xavier para motorista do D. E. S. P. (Processo n. 248); ofício n. 214, de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato ce-

lebrado entre o Governo do Estado e o Sr. José Justino Cortado para as funções de servente na Secretaria de Educação e Cultura (Processo 247); officio n. 217, de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio de Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Noreña Sales para os serviços de Escrivária no D. E. S. P. (Processo n. 240); officio n. 316, de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Azevedo Fonseca, Maria Rosa de Sousa, Raimunda de Sousa, Auguste Leite Nunes, Antônio Mendonça, Fernando Cortes, Pedro Oliveira, para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro do Nascimento, Rosa Bezerril da Costa, para lavadeiras; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos para enfermeiros; e Emiliana Gonçalves para Enfermeira; Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira, para Cosinheira; Maria José Alves, para Cosinheira; Manoel P. de Melo, para Horteleiro; Aprigio Carvalho de Barros, para Carpinteiro; Arlindo Oliveira, para Pedreiro — todos prestando serviço no Asilo D. Macedo Costa (Processo n. 239); officio n. 33, de 30/3/54, do Sr. General Governador do Estado, solicitando que o crédito extraordinário de Cr\$ 1.000.000,00 para aquisição de gêneros alimentícios seja registrado sob reserva, com recurso "ex-officio" do Tribunal de Contas (Processo Legislativo do Estado (Processo n. 245) e officio n. 828, de 31/3/54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias de aposentadorias dos funcionários Francisco Tomé da Rocha Moraes, no cargo de professor no Instituto Lauro Sodré e de Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2ª entrada lotada no grupo de Gurupá (Processo n. 243) — sendo estes processos encaminhados ao dr. Procurador; officio n. 10154, de 29/3/54 do Sr. João Flor de Oliveira, prefeito municipal de Igarapé-açu, remetendo o Balanço Geral da Receita e Despesa do exercício de 1953 (Processo n. 242); officio 16154, de 30/3/54 do Sr. Gerência Alves Dias, prefeito municipal de Salinópolis, remetendo o Balanço da Receita e Despesa referente aos meses de outubro e novembro (Processo n. 244); officio n. 15154, de 25/3/54 do Sr. Manoel Paiva da Mota, prefeito municipal de Acará, remetendo os mapas demonstrativos da Receita e Despesa dessa Prefeitura referente ao quarto trimestre, assim como o Balanço Geral do exercício de 1953 (Processo n. 236), e officio n. 265154, de 31/3/54, do Sr. J. J. Aben- Athar, secretário de Estado de Finanças, remetendo as terceiras vias de empenho prévio de despesa referente ao período de 19 a 25 do mês corrente e às quintas vias de fichas de pagamento do período de 19 a 26 (Processo n. 241) — sendo estes processos encaminhados à Secretaria.

Não havendo matéria em pauta para julgamento, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier solicita a palavra para propor seja concedida a gratificação de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, a partir de janeiro do corrente ano e até ulterior deliberação, ao Sr. Sebastião Alencar Pereira, motorista da Imprensa Oficial que vem prestando serviço ao Tribunal, em caráter eventual.

Consultado o plenário, foi a proposta unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e quarenta (9:40) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, taquígrafo, não U. respondendo pela Secretaria do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 2 de abril de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

RESOLUÇÃO N. 799  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 2 de abril de 1954,  
RESOLVE:  
Conceder a gratificação de quinhentos cruzeiros .....

(Cr\$ 500,00) mensais, a partir de janeiro do corrente ano, e até deliberação em contrário, ao Sr. Sebastião de Alencar Pereira, motorista da Imprensa Oficial, que vem prestando serviço a este órgão em caráter eventual.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de abril de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmírio Gonçalves Nogueira  
Augusto Belchior de Araújo

va, Maria da Conceição Barros dos Santos, Maria da Conceição Pereira, Maria de Lourdes da Fonseca Fialho, Maria Maciel de Souza, Maria Madalena Pereira do Lago, Mercedes de Almeida da Raiol, Paulo Liberalino dos Santos, Pedro Paulo Conde da Silva, Raimunda Diva da Silveira Costa, Raimundo Simão Ferreira, Sebastiana Castro Nascimento, Stélio Lima Girão. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Alberto Raimundo Lopes, Ana dos Santos Amorim, Antônio Tavares Filho, Doracice Barros Xavier, Isabel Rivas da Silva, Lidia Martins do Nascimento, Maria Helena Salaméh, Matéria de Nazaré Gonçalves Guerri, Maria de Nazaré Moraes Lobo, Mauro Braga Medrado, Nagela Hermes, Ofanda Diniz da Silva, Raimunda do Carmo Mota Bandeira, Raimundo Fonseca Dias e Terezinha de Jesus Moreira de Góis. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

Pedido de Transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores Lucas Evangelista Raid, inscrito na 8ª Zona-Vigia e Manoel de Sousa Sá, inscrito na 11ª Zona-Guamá. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Cândido de Oliveira, Antônio Pachego da Silva, Adauto Lucas

da Silva, Anacleto da Silva Turbarão, Albino Gomes, Alonso Pinheiro da Rocha, Benedito Teixeira de Amorim, Carlos Dias Reis, Claudomira Santos, Cecília Saife, Catarina Ataíde Montoril, Cesar Bernardo do Nascimento, David Duarte Oliveira, Eliete Martins da Silva, Edmilson Malaquias dos Santos, Francisco Pereira de Sousa, Higinio Ferreira da Silva, Henrique Gonçalves de Moraes, José Benedito Smith, José Garcia Cabral, José Francisco de Araújo, José Pinheiro de Souza, Joana Baltazar de Araújo, Jacinto Alves Jutahi, Júlia Vieira Barbosa, Luiza Maria de Oliveira, Leoni de Almeida, Maria Lúcia da Silva, Maria Madalena Vasconcelos Pereira, Martiniano de Carvalho Pereira, Miguel Silva, Neide Nascimento Costa, Oscar da Silva cimento Costa, Oscar da Silva Cabral, Pedro Ferreira Gomes, Pedro Ribeiro da Silva, Pedro Teixeira de Souza, Pedrina Cavalcante Portal, Raimunda Cavalcante de Araújo, Raul Pimentel Lamas, Rosa Lima de Freitas e Serafim Ferreira Diogo, tendo extraviado seus títulos eleitorais requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adair Ferreira da Silva, Adelaide Braga de Souza, Alexandrina Conceição da Silva Lima, Ana de Melo Wanzeler, Antônio Augusto Coelho da Silva, Apolinário Silveira, Cláudio Bezerra de Menezes, Deuziula Santos, Edna do Nascimento Soares, Esmeralda de Jesus Ferreira Cardoso, Ezequias de Freitas Guimarães, Francisco Reis Filho, Hélio Praxedes Ferreira, Inocência Lavor da Silva, José Carlos Sousa da Silva, José Francisco de Assis, José Paulino da Costa, José Rodrigues da Silva, João Damasceno Costa, João Monteiro Sobrinho, João Pereira da Rocha, Joaquim Pimenta de Leão Filho, Laide Ewertou, Lúcio Alves dos Santos, Lucirene Pereira dos Santos, Luiz Antônio de Moraes, Luiz Gonzaga da Sil-

Pedido de Transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona a eleitora: Dionísia Nazaré Soares, inscrita na 27ª Zona Eleitoral inscrite na 27ª Zona Eleitoral Maranhão (Caratapera), Fritz Louis Ackermann, inscrito na 2ª Zona Eleitoral do Território Federal do Amapá (Macapá), Abel Nunes dos Reis, inscrito na 5ª Zona Eleitoral — Salinópolis, José Gonçalves dos Reis, inscrito na 13ª Zona Eleitoral — Bragança. E para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório Eleitoral pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Izaura Dias de Souza, Jacob Deusdedith Cordeiro, João Protácio Bahia, Jaime Ramos Castelo Branco, José Silva de Souza, Maria Raimunda da Silva, Olavio de Almeida Ferreira, Raimundo Júlio Damasceno e Regina Alves dos Santos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.